



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



PORTARIA nº 32/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso II, da Portaria nº 326/2021, e conforme PAD nº 34.472/2022, resolve,

Art. 1º. AUTORIZAR a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal CLÁUDIA MITSI VOSS, ocupante do cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, lotada no Gabinete da Secretaria da Corregedoria, no período de 09/01/2023 a 08/01/2025.

Art. 2º. A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever do(a) servidor(a), podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, da inadequação do(a) servidor(a) à modalidade, do desempenho inferior ao estabelecido, de infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 326/2021, no interesse da Administração ou a pedido do(a) servidor(a).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2022.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral